

Lecture - 11.11.25
1ª votação - 18.11.25
2ª votação - 25.11.25



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

PROJETO DE LEI Nº 051 /2025.

Redação Final 85

Institui o "Dia de Conscientização da Prática de Atividade Física" no Município de Serra Talhada/PE, a ser realizado aos Domingos, autorizando a destinação temporária de logradouros e avenidas públicas para a prática de atividades físicas, e dá outras providências.

O VEREADOR GILLIARD MENDES DE MELO, com fundamento no que lhe confere o art. 78, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, propõe à Câmara de Vereadores a apreciação e votação do Projeto de Lei, da seguinte forma:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Serra Talhada/PE o "Dia de Conscientização da Prática de Atividade Física", a ser realizado em todos os Domingos do ano.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar trechos de vias, praças, largos, logradouros e avenidas públicas, temporária ou permanentemente, para a realização de atividades que visem estimular a fruição e a prática do esporte, contribuindo assim com a promoção da saúde da população.

§ 1º. A destinação e a interdição temporária dos locais públicos mencionados no caput deste artigo deverão ser estabelecidas pelo Poder Executivo, que definirá as normas de segurança, sanitárias e os protocolos a serem seguidos para a prática das atividades.

§ 2º. O Poder Executivo poderá disponibilizar áreas e equipamentos públicos, como praças e parques, para a realização das atividades.

Art. 3º. A prática da atividade física e do exercício físico fica reconhecida como essencial para a população no Município de Serra Talhada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

TAB
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. X

Serra Talhada/PE, 05 de novembro de 2025
Plenário Manoel Andreino Nogueira, 11 de novembro de 2025.


GILLIARD MENDES DE MELO
Vereador